



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 02/2023

Processo nº 23118.001994/2023-64

## EDITAL DE CHAMADA PARA MATRÍCULA

### MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA / TURMA – 2023

A Fundação Universidade Federal de Rondônia -UNIR, por meio da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico -SERCA, torna pública a convocação para as matrículas, em **Chamada única**, dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Discente 2023 para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências da Natureza - [EDITAL Nº 01/2022/PGE CN/UNIR](#)**

Os candidatos aprovados, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital. Os candidatos aprovados no referido certame e que tenham as matrículas homologadas, nos termos deste edital, iniciarão as atividades letivas no 1º semestre do ano letivo de 2023.

No intuito de evitar aglomeração de pessoas, visando a prevenção e combate ao novo coronavírus, a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico informa que, com a finalidade de promover a segurança dos candidatos convocados e dos servidores envolvidos na execução dessa etapa do certame, as matrículas serão realizadas por meio digital, nos termos deste Edital.

#### 1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A matrícula será realizada através do envio dos documentos dos candidatos convocados por este Edital de forma digital, por meio do endereço eletrônico de e-mail [serca.rolimdemoura@unir.br](mailto:serca.rolimdemoura@unir.br), o qual deverá conter como assunto MATRÍCULA PGE CN - TURMA 2023 .

1.2. Os documentos deverão ser enviados como anexo e em formato PDF.

#### 2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas do Processo Seletivo Discente do curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências da Natureza - [EDITAL Nº 01/2022/PGE CN/UNIR](#), destinada aos candidatos aprovados, serão realizadas nos dias **01 e 02 de março de 2023**.

#### 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1. Documento de Identidade (RG, com data de expedição);
- 3.2. Comprovante de residência;
- 3.3. Histórico escolar do curso de graduação;
- 3.4. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente.
- 3.5. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- 3.6. Comprovação de quitação Eleitoral;
- 3.7. Comprovante de esquema vacinal contra Covid-19, frente e verso, (pelo menos uma dose para a vacina de dose única "Janssen" e pelo menos duas doses para as demais vacinas), de acordo com a Resolução [Nº 395/CONSUN, de 24 de março de 2022](#) e, posteriormente, a [Resolução Nº 437/CONSUN, de 25 de agosto de 2022](#);
- 3.8. Termo de compromisso assinado via SEI ( ANEXO II);
- 3.9. Ficha de matrícula preenchida (ANEXO III).

#### **Observações:**

I. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, se possuir declaração que já recebeu a outorga de grau e o diploma está sendo confeccionado.

II. São aceitos como comprovante de esquema vacinal contra Covid-19, de acordo com o Art. 5º da Resolução Nº 395/CONSUN e com o Art. 5º da Resolução Nº 437/CONSUN, a Carteira Nacional Vacinação, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConecteSUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, legível e sem rasuras, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais/estrangeiras ou organizações públicas/privadas similares. De acordo com o Art. 6º das mencionadas Resoluções, ficam isentos da comprovação do esquema vacinal contra Covid-19 quem apresentar, como documentação comprobatória, atestado, laudo ou declaração médica, contendo justificativa, data da emissão e o número de registro do emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), indicando expressamente a contraindicação para o uso dos imunizantes em questão.

III. O candidato deverá realizar o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI como Usuário (a) Externo, por meio do endereço eletrônico: [https://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), e informar a SERCA-RM através do e-mail [serca.rolimdemoura@unir.br](mailto:serca.rolimdemoura@unir.br), dentro do prazo da matrícula.

IV. O candidato será notificado via e-mail para assinar o Termo de Compromisso na plataforma SEI, a ser disponibilizado pela SERCA-RM após a conferência dos documentos e deferimento da matrícula.

#### **4 – CONTATOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA por meio dos seguintes canais de comunicação:

**Rolim de Moura:** Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura – SERCA-RM: Avenida Norte Sul, nº 7300, bairro Nova Morada - Rolim de Moura; Telefone: (69) 3449-3800, e-mail: [serca.rolimdemoura@unir.br](mailto:serca.rolimdemoura@unir.br).

## 5 – NORMAS

5.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de enviar todos os documentos exigidos para matrícula, por meio do endereço eletrônico citado, nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará no **indeferimento** da matrícula do candidato

5.2. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.3. O candidato que, ao realizar sua matrícula, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral e não regularizar dentro do prazo para matrícula, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.4. Não serão aceitos documentos para efetivação da matrícula por outros meios que não sejam o especificado neste Edital.

5.5. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.6. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados na efetivação da matrícula. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.7. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o Upload dos arquivos e a transferência de dados.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PEREIRA SATHLER PAIXAO, Secretário(a)**, em 23/02/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257751** e o código CRC **D09EE347**.

## ANEXO I

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)	RESULTADO
Anderson Ricardo Nunes da Silva	Aprovado (a)
Antonia Eliane Almeida de Azevedo	Aprovado (a)

Bruno Araújo de Pinho	Aprovado (a)
Cleiton Willian Santana	Aprovado (a)
Cristiane Vanin	Aprovado (a)
Danieli Freitas da Silva	Aprovado (a)
Edila Correia da Cruz Cantanhede	Aprovado (a)
Edilaine Alves da Silva Nogueira	Aprovado (a)
Eduardo Lucas Jorge Serapião	Aprovado (a)
Fagner Viana Rosario	Aprovado (a)
Flavio Rafael Schmidt	Aprovado (a)
Franciele Sabrina Tiecher	Aprovado (a)
Francisca Denilça Dos Santos Narciso Salvador	Aprovado (a)
Gilmar da Rocha Pereira	Aprovado (a)
Jéssica Bittencourt França	Aprovado (a)
Joziene Batista Alves Silva	Aprovado (a)
Luiz Henrique Faquineti Venturoso	Aprovado (a)
Marcia Iris Barbosa	Aprovado (a)
Maria Juliana Farias Silva	Aprovado (a)
Regiane Luzia de Souza	Aprovado (a)
Shirly Inglecia Silva Prates	Aprovado (a)
Simoni Marques Soares	Aprovado (a)
Valquíria Patrícia Silveira Da Silva	Aprovado (a)

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, XXXXXX, declaro estar **ciente** do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PGE CN), disponível no endereço eletrônico disponível em [www.pgecn.unir.br](http://www.pgecn.unir.br); da dedicação de 20h semanais ao curso; da necessidade em comparecer as reuniões de orientações. Comprometo-me a cumprir todas as exigências definidas pela Coordenação do Programa e seguir o plano de trabalho acertado entre mim e meu orientador.

Rolim de Moura - RO , (data).

### NOME DO CANDIDATO APROVADO

RG Órgão expedidor/UF

## ANEXO III

## FICHA DE MATRÍCULA

Nome:

CPF:

E-Mail:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Sexo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Raça:

Escola de Conclusão do Ensino Médio:

Tipo da Escola de Ensino Médio: (pública/privada)

Ano de Conclusão do Ensino Médio:

Tipo Sanguíneo:

Naturalidade

RG:

Órgão expedidor do RG:

Data de Expedição RG:

Título de Eleitor (número / zona / seção / UF do título):

Certificado Militar:

Endereço completo com CEP:

Telefone:

Nome por extenso da instituição onde cursou a graduação:

Turno na qual cursou a graduação: (noturno, vespertino, matutino e vespertino, etc)